



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 10 de julho de 2013 - Nº 4407

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.975

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-11534/2013, da SEMDES,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente as professoras abaixo relacionadas, vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atuarem junto aos Programas desenvolvidos nas Unidades Assistenciais da SEMDES, conforme as respectivas cargas horárias e disciplinas citadas, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida na Lei nº 6.095/08.

Servidora	Cargo	Disciplina	CH	Local	Período
FABIOLA DOS SANTOS ALMEIDA	PEB-D IV	Pedagogia	40 h/s	SUBAS/CRAS Alto União	01/07 a 31/12/2013
ROSANGELA RICE DOS SANTOS	PEB-D IV	Pedagogia	40 h/s	SUBAS/CRAS Jardim Itapemirim	01/07 a 31/12/2013

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.993

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 01/13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Municipal de Acompanhamento do Termo de Compromisso Ambiental – TCA 01/13**, reunindo representação governamental, do Ministério Público Estadual e das entidades civis, com a finalidade de:

I – Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Meio Ambiente, propondo as medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento de seus princípios e diretrizes;

II – Participar da elaboração do plano de resíduo sólido do Sistema Nacional de Meio Ambiente, em seus aspectos de incidência no Município, para que seja submetido à aprovação.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Acompanhamento é composta de:

I – Representantes do Governo:

- Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Um representante da Secretaria Municipal de Obras;
- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Um representante da Secretaria Municipal de Educação.

II – Um Representante da Entidade Civil “Cooperativa de Trabalho Mútuo Agentes Ambientais Mãos Fortes de Cachoeiro de Itapemirim”.

III – Um Representante do Ministério Público Estadual.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades de que se trata este artigo indicarão os respectivos membros que farão parte da Comissão.

Art. 3º - A Presidência da Comissão Municipal de Acompanhamento será exercida em sistema de rodízio entre os representantes das entidades governamentais, da Cooperativa e do Ministério Público, sendo a primeira investidura do Poder Público.

I – A eleição do Presidente da Comissão ocorrerá por maioria simples de votos dos seus integrantes;

II – O mandato do Presidente terá duração de 12 (doze) meses, sendo vedada à recondução para período consecutivo.

Art. 4º - A Secretaria Executiva será exercida pelo órgão do Mu-

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

nício responsável pela operacionalização do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Município, cabendo a ela a realização das tarefas técnicas e administrativas.

Art. 5º - Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros titulares não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º - A Comissão elaborará o seu Regimento Interno, que será aprovado pela maioria absoluta de seus membros e publicado no diário oficial do município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.994

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 02/13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Municipal de Acompanhamento do Termo de Compromisso Ambiental – TCA 02/13**, reunindo representação governamental, do Ministério Público Estadual, do Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA, das entidades civis, e da pessoa jurídica prestadora de serviços de resíduos sólidos, com a finalidade de:

I – Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Meio Ambiente, propondo as medidas que julgar necessárias para

o desenvolvimento de seus princípios e diretrizes;

II – Participar da elaboração do plano de resíduo sólido do Sistema Nacional de Meio Ambiente, em seus aspectos de incidência no Município, para que seja submetido à aprovação.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Acompanhamento é composta de:

I – Representantes do Governo:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Obras;
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II – Um Representante da Entidade Civil “Cooperativa de Trabalho Mútuo Agentes Ambientais Mãos Fortes de Cachoeiro de Itapemirim”.

III – Um Representante da pessoa Jurídica prestadora de coleta de resíduos sólidos – “Central de Tratamento de Resíduos de Cachoeiro de Itapemirim – CTRCI”.

IV – Um Representante do Ministério Público Estadual.

V – Um Representante do Instituto Estadual de Meio Ambiente – IEMA.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades de que se trata este artigo indicarão os respectivos membros que farão parte da Comissão.

Art. 3º - A Presidência da Comissão Municipal de Acompanhamento será exercida em sistema de rodízio entre os representantes das entidades governamentais, da Cooperativa, e do Ministério Público, sendo a primeira investidura do Poder Público.

I – A eleição do Presidente da Comissão ocorrerá por maioria simples de votos dos seus integrantes;

II – O mandato do Presidente terá duração de 12 (doze) meses, sendo vedada à recondução para período consecutivo.

Art. 4º - A Secretaria Executiva será exercida pelo órgão do Município responsável pela operacionalização do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Município, cabendo a ela a realização das tarefas técnicas e administrativas.

Art. 5º - Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros titulares não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º - A Comissão elaborará o seu Regimento Interno, que será aprovado pela maioria absoluta de seus membros e publicado no diário oficial do município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 528/2013

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **LIGIA CAETANO**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 164/2013 08/07/2013	A.P. SCANDIANI CONFEITARIA LTDA ME	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffee Break, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 129/2012.	1-18.743/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 529/2013

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **PAOLLA TEIXEIRA BASTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 041/2013 08/07/2013	CENTRO TÉCNICO APOGEU LTDA EPP	Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório, sem remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos Técnico em Radiologia Médica e Técnico em Enfermagem, da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.	1 - 46.818/12

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 530/2013

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **ALINE JURIATTO FAGUNDES**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 040/2013 08/07/2013	CARIACICA CÂMARA MUNICIPAL	Cooperação mútua entre os Convenentes, visando a cessão recíproca de servidores efetivos e celetistas de seus respectivos quadros de pessoal, colocando-os, quando conveniente e/ou necessário, de um à disposição do outro, sem ou com ônus para o CEDENTE.	1 - 10.516/13 1 - 13.775/13

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 531/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 29.543/2012,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **ROBERTA CARVALHO SHEL BALLIANA**, Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a concessão de 02 (dois) dias de *licença para tratamento de saúde*, a partir de 06 de agosto de 2012, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 532/2013**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 1 – 4018/2012 e 1 - 45.380/2012,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.002/2012, referente a progressão funcional concedida à servidora municipal **ANA CAROLINA LANGONI**, onde se lê “a partir de 01/09/2012” leia-se “a partir de 03/02/2012”.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 534/2013**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Promover a Progressão Funcional das servidoras municipais abaixo descritas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei nº. 6.095/2008 e Decreto nº. 19.835/2009 e Decreto nº 23.555/2013.

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	PROT. Nº	A PARTIR DE
ANA CRISTINA MARIANO ROBLES	PROFESSOR PEB A IV	PROFESSOR PEB A V	12.730/2013	01/06/2013
MAURA DINORAH MARQUES CARVALHO	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	12.988/2013	01/06/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 535/2013**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DA ATIVIDADE TÉCNICA ESPECIALIZADA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, 5% (cinco por cento) de **gratificação de valorização da atividade técnica especializada, em conformidade com o artigo 34 da Lei nº. 6.095/2008.**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
MARIA DIRCE SANTANA DE MIRANDA	Técnico em Serviços Administrativos	SEMFA	08/05/2013	15.537/13
MARIA JOSÉ PRUCOLI GAZONI	Técnico em Serviços Administrativos	PGM	20/06/2013	20.822/13

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 536/2013**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 1 - 22.244/2013,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora municipal **TÂNIA MARIA DA SILVA ALMEIDA**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de luto, no período de 08 (oito) dias, a partir de 30 de junho de 2013, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 537/2013**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO AFASTAMENTO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE CASAMENTO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, por motivo de casamento, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso II e Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	INÍCIO	PROT. Nº
LESSANDRA VANINI MACATROZO DE CARVALHO	PROFESSOR PEB B V	SEME	17/06/13	22.243/13
VANDA VIANNA BERNARDO LIMA	GUARDA MUNICIPAL	SEMDEF	28/06/13	22.500/13

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 538/2013

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA – E.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 10.516/2013 e 13.775/2013,

RESOLVE:

Ceder a servidora municipal **CLÁUDIA SERAFIM CARVALHO**, Turismólogo, lotada no Gabinete do Prefeito - GAP, para a Câmara Municipal de Cariacica - E.S, a partir de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016, nos termos do Convênio nº 040/2013, sem ônus para este Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 539/2013

DISPÕE SOBRE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 19.102/2013 e Sequencial nº 2 - 13.323/2013,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **CRISTIANE VALERIANO MOREIRA**, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, exercendo o cargo em comissão de Gerente de Transportes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, 30 (trinta) dias de

férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2012, a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando o servidor municipal **JEAN SILVEIRA DE JESUS**, lotado na SEMUS, para responder pelo cargo em comissão mencionado, no período, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**REINÍCIO DE OBRA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o reinício da obra de Muro de Contenção, Drenagem e Pavimentação – Distrito de Itaóca, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 231/2012, executada pela P. H. D. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA., a partir do dia 28/06/2013.

BRAZ BARROS DA SILVA

Secretário Municipal de Obras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 032/2013**Objeto:** Aquisição de Insumos e Semente.**Dia:** 24/07/2013 - **Hora:** 09:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09/07/2013.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado através da modalidade de **Tomada de Preços nº. 006/2013** e **ADJUDICO** o item do objeto licitado à firma:

CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA., pelo valor total de

R\$ 716.616,69 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos).

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Quadra Esportiva na EMEB Luiz Marques Pinto – Bairro Boa Vista – Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de julho de 2013.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

REALIZAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

Pregão nº. 033/2013

Objeto: Aquisição de Balança e Medidor.

Dia: 25/07/2013 - **Hora:** 09:00 horas.

Pregão nº. 034/2013

Objeto: Aquisição e Instalação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.

Dia: 25/07/2013 - **Hora:** 14:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/07/2013.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

IPACI

PORTARIA Nº. 256/2013

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **LINDOMAR GOMES SANTANA**, ocupante do cargo de Gari I A 01 B, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 54 (cinquenta e quatro) dias, a contar de 08 de junho de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 19.705, de 12/06/2013.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta

médica realizada no dia 27 de junho de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de julho de 2013 e retorno ao trabalho a partir do dia 01 de agosto de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de junho de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 260/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Aline de Faria	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II B 04 E	SEMUS	04 dias	25/06/2013	21528/2013
Édna Maria Caliarí Gaudêncio	Professor PEB B V VI A 11 B	SEME	05 dias	24/06/2013	21136/2013
Jean Misse	Agente de Trânsito VI A 11 F	SEMDEF	01 dia	29/06/2013	21944/2013
Jonice Maria Sá Lugon	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEME	01 dia	28/06/2013	22039/2013
Leonardo Stanzani	Professor PEB C V VI A 11 B	SEME	07 dias	28/06/2013	22065/2013
Lezimar Morisco Paiva	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 G	SEME	30 dias	18/06/2013	20818/2013
Márcia Freitas Carvalho	Professor PEB B V VI A 11 A	SEME	05 dias	01/07/2013	21820/2013
Marinildes Figueiredo Gomes	Professor PEB B V VI A 11 H	SEME	05 dias	24/06/2013	21157/2013
Paulo Fernandes Carvalho	Médico Clínico VI B 12 H	SEMUS	01 dia	27/06/2013	21793/2013
Rogeliano Dias Cúrcio	Professor PEB C V VI A 11 B	SEME	05 dias	01/07/2013	21950/2013
Sebastião Soares Viana	Operador de Máquinas e Veículos Especiais V A 09 L	SEMAG	29 dias	28/05/2013	20879/2013
Silvia Aline Sales da Silva	Professor PEB B V VI A 11 H	SEME	07 dias	20/06/2013	21478/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de julho de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 262/2013**RETIFICA O PARTE DA PORTARIA Nº 257, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Retificar parte da Portaria nº 257, de 28 de junho de 2013, referente à servidora municipal **GESSY DE AQUINO BINOTI**, ocupante do cargo de Professor PEB A V VI A 11 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde se lê: “90 (noventa) dias”, leia-se: “60 (sessenta) dias”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de julho de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 263/2013**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, em virtude de acidente ocorrido em serviço, ao servidor municipal **EWERTON MERGAR**, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos Especiais IV B 08 B, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 56 (cinquenta e seis) dias, a contar de 07 de julho de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 22.046, de 02/07/2013.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 02 de julho de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de agosto de 2013 e retorno ao trabalho a partir do dia 01 de setembro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de julho de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 265/2013**TORNA SEM EFEITO PARTE DA PORTARIA Nº 242, DE 21 DE JUNHO DE 2013.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 242, de 21 de junho de 2013, em especial à servidora municipal **PATRÍCIA VIANA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de junho de 2013, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 21.666, de 28/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de julho de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 266/2013**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **MARIA LÚCIA BORGES COSTA**, ocupante do cargo de Professor PEB B IV V B 10 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de julho de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 21.465, de 27/06/2013.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 28 de junho de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 28 de setembro de 2013 e retorno ao trabalho a partir do dia 29 de setembro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de julho de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**LEI Nº 6747/2013**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE BARES, RESTAURANTES, BOATES E CONGÊNERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES INSERIR EM SEUS PANFLETOS, CARDÁPIOS, CONVITES, OUTDOORS E OUTROS MEIOS DE PROPAGANDAS, AS EXPRESSÕES “SE BEBER NÃO DIRIJA” E “DIGA NÃO ÀS DROGAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os bares, restaurantes, boates e congêneres, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, obrigados a inserir em seus panfletos, cardápios, convites, outdoors e outros meios de propagandas, as expressões “Se beber não dirija” e “Diga não às drogas”.

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais, a que se refere o Art. 1º, terão o prazo de 90 (noventa dias) para se adequarem ao disposto nesta Lei.

Art. 3º - O estabelecimento que infringir disposição desta Lei ficará sujeito às seguintes penalidades, levando-se em conta a reincidência:

I – Advertência;
II Multa no valor de 20 (vinte) UFCI – Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de julho de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEI Nº 6748/2013

DISPÕE SOBRE A LICENÇA E PROTEÇÃO NECESSÁRIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE DIRIGENTE SINDICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao servidor público municipal da Administração Direta dos Poderes, suas autarquias e fundações públicas, com vínculo efetivo ou celetista, eleito dirigente sindical da diretoria executiva do SINDIMUNICIPAL – Sindicato dos Servidores Públicos de Cachoeiro de Itapemirim, é garantida a licença remunerada do cargo, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Fica limitado em até 6 (seis) o número de servidores licenciados nos termos desta Lei.

Art. 3º - O servidor licenciado, nos termos desta Lei receberá integralmente as parcelas que compõem sua remuneração.

Art. 4º - Será considerado como de efetivo exercício o tempo de licença do servidor nos termos desta Lei, inclusive para efeitos de promoção e recebimento de vantagens por tempo de serviço.

Art. 5º - Caberá a entidade sindical protocolizar o pedido de licença para exercício da atividade sindical, dirigido ao Chefe do Poder ou órgão a que está vinculado o servidor, mediante ofício com assinatura do Presidente do sindicato e do dirigente do sindical eleito, apontando o período de licença, que deverá limitar-se ao término do mandato do dirigente, acompanhado de cópia da ata de posse.

Parágrafo único – O pedido a que se refere o caput deste artigo deverá ser renovado e protocolado em até 30 (trinta) dias, quando do início do mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Em caso de revogação da licença, substituição de dirigente sindical ou reeleição de dirigente sindical, deverá a entidade sindical comunicar o Chefe do Poder ou Órgão a que está vinculado o servidor.

Art. 7º - A licença remunerada de que trata esta Lei deverá ser autorizada pelo Chefe do Poder ou Órgão a que está vinculado o servidor, podendo ser delegada esta competência ao responsável pela administração de pessoal, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de protocolização do pedido.

Parágrafo único – A não manifestação do Chefe do Poder ou órgão competente neste prazo permitirá o afastamento automático do servidor, como se em efetivo exercício estivesse, independente de publicação do ato.

Art. 8º - O servidor deverá reassumir o exercício de seu cargo até 5 (cinco) dias úteis após a interrupção da licença ou término do mandato.

Art. 9º - Fica autorizado aos dirigentes sindicais a que se refere

esta Lei o livre acesso às repartições públicas da municipalidade para assistência aos servidores em seu local de trabalho, sob pena de responsabilidade administrativa dos que retardarem ou impedirem o acesso.

Art. 10 – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordos, convênios, contratos e parcerias com o SINDIMUNICIPAL – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de julho de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI

Presidente

LEI Nº 6750/2013

DISPÕE E ASSEGURA MATRÍCULA PARA O ALUNO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA LOCOMOTORA NA ESCOLA MUNICIPAL MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurada matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora na escola municipal mais próxima de sua residência.

Art. 2º - O aluno portador de deficiência locomotora apresentará documento comprobatório de residência próxima à escola do município, no instante que fizer a solicitação da matrícula.

Art. 3º - A escola solicitará atestado médico para comprovar a deficiência alegada, quando o aluno não estiver presente no ato da matrícula.

Art. 4º - As escolas garantirão a permanência de alunos com deficiência locomotora, ficando assegurado prontamente sua matrícula, priorizando a adequação dos seus espaços físicos para o devido acolhimento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de julho de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI

Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

CLAUDEMIR S. FERNANDES RETIFICA – ME, CNPJ: 12.464.217/0001-31, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO nº040/20013, com a validade até 11 de Junho de 2017, para a atividade 05.10 – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada na Av. Francisco Mardegan, Nº 652 - Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF:0223

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MARMORARIA SANTOS NEVES – LTDA, CNPJ: 27.754.746/0001-47, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI, por meio do Protocolo Nº36145/2010, para a atividade Nº03.03 – Corte e acabamento / aparelhamento de rochas ornamentais e/ ou polimentos manual ou semi – automático quando exclusivos. Localizada na AV. Jones dos Santos Neves, Nº 210 – Santo Antônio - Cachoeiro de Itapemirim – ES. NF:0224

ANUÊNCIA PRÉVIA AMBIENTAL – APRA

MÁRMORES E GRANITOS DUAS BARRAS – LTDA, CNPJ: 07.803.841/0001-86, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Anuência Prévia Ambiental – APRA Nº018/2013 com a validade por tempo indeterminado , para a atividade 03.04 – Desdobramento e/ou polimentos e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associadas entre si. Localizada em Duas Barras, S/Nº, Distrito de Conduru, Cachoeiro de Itapemirim - ES. NF:0225



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

www.cachoeiro.es.gov.br
Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM